



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI 1.355/84

De 05.09.1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$
4.150.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção
de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial no va-
lor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil
cruzeiros), destinado a manutenção das atividades esportivas -
municipais, o qual se desdobrará nas seguintes dotações:

000.20-3.1.2.0-08.46.224.2.36-Mat. Consumo.....	1.500.000,00
000.20-3.1.3.1-08.46.224.2.36-Rem. p/ Serv. Pess	250.000,00
000.20-3.1.3.2+08.46.224.2.36-Outros Serv Enc...	2.000.000,00
000.20-3.2.3.3-08.46.224.2.36-Contrib.Correntes.	400.000,00
T O T A L	4.150.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o arti-
go 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previs-
to para o corrente exercício. (F.P.M).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Estância Climática de Caconde, em 05
de setembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete na data de 05.09.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete